Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018 ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.244 • QUINTA-FEIRA • 17 DE OUTUBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte para fins de distribuição do Programa Leite Potiguar. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Gomes/RN, 17 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

PORTARIA NO 166/2019 - GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 59, 68 e incisos VI, IX e XV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 026, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município;

Considerando a necessidade obrigatória da continuidade dos serviços declarados de natureza essencial;

Considerando a necessidade de adequação as normas do Programa do Leite Potiguar;

Considerando que o referido programa necessidade atenção especial de um servidor (a);

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE

Art. 10 Determinar que MARIA ZILDARLENE DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matricula nº 0903680, portadora do RG sob nº 003.476.149-SSP/RN e CPF no 006.809.701-85, em caráter excepcional, responda, pelo(s): PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR.

Parágrafo Único. A determinação de que trata este artigo se dá em razão da contenção de despesas.

Art. 20 A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, enquanto perdurá o encargo no referido programa. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 167/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Redistribuição ocorrerá exclusivamente para o ajuste de Quadro de Pessoal, bem como das necessidades essenciais laborativas, inclusive, nos casos de reorganização de prestação de serviços, em conformidade com o que preceitua o art. 38, § 1º, da Lei Municipal nº 52/99, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Luís Gomes.

CONSIDERANDO ainda que, a Redistribuição deve atender sempre o interesse da Administração e que a Secretaria Municipal de Assistência Social carece de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, a servidora MARIA APARECIDA PINHEIRO FARIAS, mat. nº 0903809, ASG, portadora do CPF nº 136.185.888-52, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverá prestar serviços;

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 1610-001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20191016DL00001 INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA ASSUNTO: SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO ANESIO DE QUEIROZ 04124406444, inscrita no CNPJ (MF) Nº 20.668.290/0001-53, estabelecida Av da Independência nº 114, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à Contratação do serviço de Reparação de Bombas d'Água com reposição de peças, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES - RN, 16 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES ANO XIV • EDIÇÃO № 1.244 • QUINTA-FEIRA • 17 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20191016DL00002 DISPENSA № 1610-002/2019 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1610-002/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no CNPJ Nº 33.441.737/0001-07, estabelecida Rua José Alves de Queiroz nº 254, Bairro Aluízio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, referente à Contratação de Serviço de Confecção de Camisetas em Malha Caxarrel, sublimação total, vários tamanhos, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES - RN, 16 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo De Paiva Fernandes Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019, objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), ficando prorrogado o prazo para entrega das propostas de venda e documentação até 25/10/2019.

O Édital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretária Municipal de Agricultura, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 15 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra Presidente Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal Endereço Eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail doluisgomes@gmail.com